

TERMO DE REFERÊNCIA

Esse termo de referência visa orientar a elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos da saúde a ser apresentado pelos empreendedores à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia, com vista à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento ambiental.

Este estudo ambiental, deverá conter as informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para a elaboração do projeto objeto do licenciamento. A SEMARH-LUZ, poderá solicitar informações complementares, caso julgar necessário.

PGRSS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

2.1. Identificação do empreendimento

Quadro 1: Identificação do Empreendedor

| | | |
|--|----------------------------------|------------|
| Razão social: | | |
| Nome Fantasia: | | |
| CNPJ: | Inscrição estadual: | |
| Ramo da atividade: Definir as especialidades médicas realizada. Especificar se é clínica ou consultório | | |
| Endereço: | | |
| CEP: | Município: | UF: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Propriedade: () Pública () Filantrópica () Privada () Outros | | |
| Nome do Responsável legal: | | |
| CPF: | Registro do profissional: | |
| Coordenadas geográficas: | | |
| Número do processo: | | |

2.2. Identificação do responsável técnico

Quadro 2: Identificação do Responsável técnico

| | | |
|----------------------------------|-------------------|------------|
| Nome do responsável: | | |
| Registro do profissional: | | |
| Endereço: | | |
| CEP: | Município: | UF: |
| Telefone: | E-mail: | |

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. Natureza do estabelecimento

Descrever o tipo de atividade do empreendimento, nos termos do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Citar o número do CNAE.

3.2. Dias e horário de funcionamento do estabelecimento.

Descrever o regime de funcionamento do empreendimento: horas/dia, dias/semana, semanas/ano.

3.3. Condição de funcionamento do estabelecimento:

- () Em atividade
- () Em implantação
- () Em expansão
- () Em realocização

3.4. Tipo de serviços terceirizados:

- () Manutenção
- () Limpeza
- () Serviços clínicos
- () Outros

Descrever quais:

3.5. Número total de funcionários de empresas terceirizadas:

3.6. Áreas do empreendimento (m²)

- Área total do terreno:
- Área total construída:
- Área do terreno não edificada:
- Área de atividade ao ar livre:
- Área do sistema de tratamento de efluentes, caso exista:
- Áreas destinadas à ampliação e demais áreas que julgar necessário:

3.7. Alvará sanitário

- Número do Alvará
- Data de validade

3.8. Abastecimento de água

- () Concessionária
- () Captação própria (poço artesiano)

OBS. Apresentar o comprovante da rede de abastecimento ou caso haja captação de água em mananciais hídricos (superficiais ou subterrâneos), deverá ser obtida e apresentada a Outorga de Uso de Recursos Hídricos.

- 3.9. Coleta de esgoto sanitário
- () Coleta e tratamento público
 - () Fossa séptica/sumidouro
 - () Tratamento próprio

- 3.10. Fonte de abastecimento de energia
- () Concessionária
 - () Energia solar
 - () Outros

- Relacionar todas as fontes de abastecimento de energia existentes no empreendimento. Apresentar o comprovante da fonte de abastecimento.

4. IDENTIFICAÇÃO E TIPO DOS RESÍDUOS GERADOS

- 4.1. Determinação ou identificação da geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo

GRUPO A: Resíduos Infectantes ou Biológicos

Resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

GRUPO A1

() culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética. Estes resíduos não podem deixar a unidade geradora sem tratamento prévio;

() resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de Risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido. Devem ser submetidos ao tratamento antes da disposição final;

() bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final;

() sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final;

GRUPO A2

() carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica. Devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final.

GRUPO A3

() Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

GRUPO A4

- () kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
- () filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
- () sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons;
- () resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
- () recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
- () peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica;

() carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; e

() bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

GRUPO A5

() Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

GRUPO B: Resíduos Químicos

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

() produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

() resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;

() efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);

() efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e

() demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

GRUPO D: Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou a meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

() papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;

() sobras de alimentos e do preparo de alimentos;

() resto alimentar de refeitório;

() resíduos provenientes das áreas administrativas;

() resíduos de varrição, flores, podas e jardins; e

() resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

GRUPO E: Materiais Perfurocortantes ou Escarificantes

() Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas;

() tubos capilares; micropipetas;

() lâminas e lamínulas; espátulas;

() utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri)

() outros similares.

4.2. Determinação dos pontos de geração de resíduos, dentro de cada unidade

Deverá classificar e especificar os tipos de resíduos gerados ou a serem gerados no estabelecimento em cada setor (unidade geradora), conforme a Resolução RDC N°306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Quadro 03: Classificação e tipos de resíduos gerados

| SETORES | Classificação de dos resíduos | | | | | | | | | | Tipo de resíduos |
|---------------|-------------------------------|----|----|----|---|---|---|---|----|----|------------------|
| | A1 | A2 | A3 | A4 | B | C | D | E | RE | ES | |
| Recepção | | | | | | | | | | | |
| Copa | | | | | | | | | | | |
| Banheiro | | | | | | | | | | | |
| Consultório 1 | | | | | | | | | | | |
| Consultório 2 | | | | | | | | | | | |
| Entre outros | | | | | | | | | | | |

4.3. Quantificação dos resíduos gerados mensalmente por grupos de resíduos.

Indique a quantidade gerada de cada tipo de resíduos, em litros ou em kg por semana:

Grupo A1, Resíduos Infectantes: _____ () litros por semana () kg por semana

Grupo A2, Resíduos Infectantes: _____ () litros por semana () kg por semana

Grupo A3, Resíduos Infectantes: _____ () litros por semana () kg por semana

Grupo A4, Resíduos Infectantes: _____ () litros por semana () kg por semana

Grupo A5, Resíduos Infectantes: _____ () litros por semana () kg por semana

Grupo B, Resíduos Químicos: _____ () litros por semana () kg por semana

Grupo D, Resíduos Comuns: _____ () litros por semana () kg por semana

Grupo E, Resíduos Perfurocortantes: _____ () litros por semana () kg por semana

4.4. Fluxograma de geração de resíduos por setores e grupos.

5. SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO, COLETA INTERNA, ROTEIROS DE COLETA, TRANSPORTE INTERNO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, ARMAZENAMENTO EXTERNO, COLETA E TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL

Apresentar o gerenciamento dos resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, incluindo as seguintes etapas:

5.1. Segregação

Descrever a separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas. Informar as formas de segregação que serão adotadas para cada grupo de resíduo gerado.

5.2. Acondicionamento

Descrever os tipos de acondicionamento que será adotado, em função dos grupos de resíduos e suas quantidades. Deverá identificar a forma de acondicionamento que será adotada. Detalhar como será embalado os resíduos, em sacos ou recipientes que evitem o vazamento e resistam às ações de ruptura. A capacidade dos recipientes deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

5.3. Identificação

Descrever como é realizada a identificação da destinação dos resíduos gerados no local, informar as cores e símbolos padronizados para cada resíduo.

5.4. EPI's e EPC's utilizados

Descrever quais equipamento de segurança são utilizados para o armazenamento e coleta dos resíduos gerados.

5.5. Coleta interna

- Descrever os métodos de coleta e transporte que será adotado;

- Descrever as formas de coleta em função dos grupos de resíduos, tipos de recipientes, carros de coleta, equipe, frequência e roteiros adotados;
- Informar se a coleta adotará o armazenamento temporário;
- Determinar a rotina e frequência de coleta para cada unidade do setor;

5.6. Roteiros de coleta

Descrever a rotina e frequência de coleta para cada unidade ou setor do estabelecimento.

5.7. Armazenamento temporário

Deverá identificar a localização e tipo de resíduo a ser armazenado, frequência de coleta, sinalização para identificação dessas áreas, informar como serão higienizados esses espaços e a frequência de limpeza.

5.8. Tratamento

Quando necessário, deverá descrever o tratamento interno para os resíduos, especificados por tipo de resíduo e descrever o sistema de decaimento de rejeitos radioativos (quando existir). Deve conter os tipos de tratamento externos adotados para cada grupo de resíduos e quais os equipamentos e instalações de apoio, incluindo as tecnologias de tratamento adotada

5.9. Coleta e transporte externo

A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.

Deverá informar se a coleta externa é realizada pelo setor público ou empresa contratada ou sob concessão, informar o tipo de veículo utilizado para o transporte, rotina e frequência de coleta externa do estabelecimento para os diferentes tipos de resíduos gerados e destino dos resíduos coletados.

| |
|--|
| GRUPO A: Resíduos Infectantes |
| Responsável pelo transporte: Veículo utilizado: Frequência de coleta: Tratamento: Destino Final: |
| GRUPO B: Resíduos Químicos |
| Responsável pelo transporte: Veículo utilizado: Frequência de coleta: Tratamento: Destino Final: |
| GRUPO D: Resíduos Comuns Não Recicláveis |
| Responsável pelo transporte: Veículo utilizado: Frequência de coleta: Destino Final: |
| GRUPO D: Resíduos Recicláveis |
| Responsável pelo transporte: Veículo utilizado: Frequência de coleta: Destino Final: |
| GRUPO E: Resíduos Perfurantes ou Escarificantes |
| Responsável pelo transporte: Veículo utilizado: Frequência de coleta: Tratamento: Destino Final: |

Quadro 04: Coleta dos resíduos gerados.

6. ASPECTOS LEGAIS

- 6.1. Os órgãos regulamentadores e fiscalizadores
- 6.2. Resoluções

7. IMPACTOS AMBIENTAIS

Este item destina-se à apresentação da análise (identificação, valoração e interpretação) dos prováveis impactos ambientais nas fases de planejamento, de

implantação, de operação e, se for o caso, de desativação do empreendimento, devendo ser determinado e justificado os horizontes de tempo considerados.

8. PROPOSIÇÕES DE MEDIDAS MITIGADORAS

Descrever as medidas que visam minimizar os impactos gerados.

9. MONITORAMENTO

Deverá ser realizado o monitoramento no tratamento dos resíduos sólidos e líquidos gerados pelo estabelecimento.

10. CONCLUSÃO

11. BIBLIOGRAFIA

12. ANEXOS

- Relatório fotográfico;
- Deverá ser anexada ao PGRSS cópia da Licença Ambiental da Empresa responsável pela coleta, tratamento e disposição dos resíduos.
- Entre outros.

13. EQUIPE RESPONSÁVEL

Designação de profissional, com registro ativo junto ao seu Conselho de Classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber, para exercer a função de responsável pela elaboração e implantação do PGRSS. Quando a formação profissional não abranger os conhecimentos necessários, este poderá ser assessorado por equipe de trabalho que detenha as qualificações correspondentes.

Local, ____/____/____

Nome completo e assinatura do responsável técnico

Nome completo e assinatura do responsável